CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e vinte dois minutos, reuniu-se à Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a Vice Presidência do Vereador José Segundo Faria. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. A 1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria registrou, eletronicamente, a presença dos Vereadores e ausência do Vereador Magno Manoel Marques. O Vice-Presidente José Segundo Faria, colocou em votação e discussão no Plenário a dispensa de leitura e aprovação da Ata 3ª Sessão Solene, realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove e Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia primeiro de abril de dois mil e dezenove. A dispensa das atas foi aprovada por 08 (oito) votos e uma ausência justificada do Vereador Magno Manoel Marques. A 1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos e proposições encaminhadas a Mesa: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: **Relatório n° 02/2019** de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Welington da Silva, José Segundo Faria e Magno Manoel Marques com o seguinte teor: Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais *"o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos"*, passo a relatar o que segue, abaixo: Por meio do Requerimento n. 04/2019, esta vereadora subscritora juntamente com os colegas José Segundo Faria, José Wellington da Silva e, Magno Manoel Lopes, solicitaram ao prefeito municipal cópia de documentos e informações acerca das Secretarias Adjuntas, cargos e vagas que se pretende criar no âmbito da Administração, através dos Projetos de Leis Complementares números 01 e 02/2019. O prefeito municipal encaminhou as informações/documentação por meio do Ofício n. 040/2019, o que após minuciosa análise de seu conteúdo, extrai-se as seguintes conclusões: Inicialmente, registramos que as informações encaminhadas a esta Casa não vieram a contento, pois a forma genérica que muitas delas foram prestadas não permitem a averiguação do que pretendemos analisar, ou seja, de que forma estão distribuídos e organização os serviços administrativos prestados pelos profissionais que já se encontram lotados/contratos para a realização das atividades que os Projetos de Leis 01 e 02/2019 afirmam deficientes, necessitando de melhorias. Dito isso, passamos a relatar pontualmente as questões abordadas por estes vereadores e respondidas pelo chefe do Poder Executivo: **01.** O questionamento n. 01 do Requerimento 004/2019, teve como finalidade única obter informações objetivas acerca do n. de cargos em comissão/confiança (que são de livre escolha e nomeação do prefeito), de forma a possibilitar a analisar o grau de comprometimento dos gastos públicos com a folha de pagamento, já que os Projetos de Leis Complementares 01 e 02/2019 que tramitam nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Casa, criam (a nosso ver) um n. injustificado de cargos e vagas da mesma natureza, aumento os gastos com pessoal e inviabilizando, por exemplo, ajustes salariais dos servidores efetivos do município, que há muito tempo não tem reajuste REAL em seus vencimentos. Mesmo assim, apesar da clareza da intenção desses vereadores explicitada no questionamento formulado, o i. prefeito preferiu afirmar que não há na Lei 052/2018, tal informação. Ocorre que o parágrafo primeiro do art. 4º da Lei Complementar Municipal n. 052/2018 trata claramente da questão, pois diz expressamente que "os cargos de provimento em COMISSÃO são de livre nomeação e exoneração, podendo ser de recrutamento amplo ou limitado, na forma especificada no ANEXO I", sendo que os incisos I e II do referido parágrafo tratam dos percentuais mínimos. Assim, antes desta Casa colocar em pauta para votação os Projetos Complementares 01 e 02/2019, faz-se necessário o envio de tal informação, cuja pergunta reformulamos de forma clara e objetiva, abaixo:*Qual o percentual atual de cargos comissionados/confiança (de recrutamento amplo e restrito) existente no município, em relação ao total de gastos com pessoal (servidores ativos)? Fornecer a relação nominal de todos eles com os respectivos vencimentos. Além disso, as informações/documentos encaminhados a esta Casa pelo i. prefeito municipal carece de esclarecimentos em relação a observação feita no item 01 do Requerimento n. 04/2019, extraída da justificativa que acompanha os Projetos Complementares n. 01 e 02/2019, ou seja, se após estudos houve por parte da administração a constatação de uma demanda para a criação de secretarias e cargos adjuntos para um bom atendimento dos serviços à população, as perguntas que ficam são:*onde se encontra tal estudo e quais os critérios nele utilizados que levaram a tal constatação? como é que o "bom atendimento" à população vai ocorrer por meio de Secretários Adjuntos investidos em cargos com atribuições puramente políticas e de confiança do prefeito, conforme estão descritas nos referidos Projetos de Lei? **02.** O questionamento n. 02 do Requerimento 004/2019, teve como finalidade única obter informações objetivas acerca do n. de procuradores e assessores existentes na área jurídica da administração, bem como entender de que forma estão organizados os trabalhos e funções de cada um, a fim de que seja avaliado por esta Casa a real necessidade da criação de mais uma vaga. A resposta encaminhada pelo i. prefeito municipal dá conta de que existem no município 08 (oito) advogados prestando serviços à prefeitura municipal, sendo que, apesar de não ter sido informado a forma que está organizada a prestação de serviços, foi declarado que ambos cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira. **Referidos profissionais custam MENSALMENTE ao município R$29.096,65 (vinte e nove mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), ou seja, R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao ano. Todos eles ocupante de cargos de confiança do prefeito (nenhum concursado).** Além disso, o processo licitatório n. 154/2018 encaminhado pelo prefeito, tem como objeto a prestação de serviços técnicos de CONSULTORIA e ASSESSORIA JURÍDICA especializada DE ALTA COMPLEXIDADE, no valor de **R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)** para SEIS meses. Os números acima informam um GASTO ANUAL com assessoria jurídica, equivalente à R$ 488.159,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), ou seja, praticamente ***MEIO MILHÃO DE REAIS.*** Diante de uma cifra tão alta; diante da amplitude das atribuições de cada um dos cargos de procuradores e assessores jurídicos; diante do número relevante de advogados/assessores à disposição do município (OITO), ***indagamos*** por meio deste relatório que apresentamos para apreciação desta Casa:Se os serviços jurídicos de ALTA

31

COMPLEXIDADE são prestados ao município por empresa especializada da capital Belo Horizonte, ou seja, eles não são prestados pelos OITO advogados que compõe o quadro de assessores jurídicos da prefeitura (de confiança do prefeito), será que é mesmo necessário aumentar ainda mais os gastos com assessoria jurídica, cujos valores (a nosso ver) já são elevadíssimos? b) será que o que de fato está faltando, não seria uma melhor organização na distribuição das tarefas entre procuradores e assessores que já constam do quadro de servidores e da folha de pagamento, para resultados mais eficazes na prestação dos serviços jurídicos? **03.** Da mesma forma, os questionamentos relacionados a criação de vaga para o cargo de técnico contábil, no Requerimento 004/2019, teve como finalidade única obter informações objetivas acerca do n. de responsáveis pela atividade contábil da administração, bem como entender de que forma estão organizados os trabalhos e funções de cada um, a fim de que seja avaliado por esta Casa a real necessidade da criação de mais uma vaga. A resposta encaminhada pelo prefeito municipal dá conta de que existem no município 02 (dois) servidores e uma empresa terceirizada responsáveis diretamente pela contabilidade e ainda 05 (cinco) servidores que indiretamente compõe o setor contábil prestando serviços à prefeitura municipal, sendo que, apesar de não ter sido informado com clareza a forma que está organizada a prestação de serviços, foi declarado que (à exceção de um servidor) todos demais cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira. **Referidos profissionais custam MENSALMENTE ao município R$18.785,19 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), ou seja, R$225.422,28 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) ao ano.** Além disso, o processo licitatório n. 70/2017 encaminhado pelo prefeito, que tem como objeto a prestação de serviços de ASSESSORIA contábil, incluindo acompanhamento e supervisão de todos os atos e procedimentos contábeis do munícipio, inclusive prestação de contas junto ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, informa um valor mensal de R$8.000,00 (oito mil reais), ou seja, R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao ano. Os números acima informam um ***GASTO ANUAL*** com profissionais e assessoria contábil (diretos e indiretos), equivalente à ***R$321.422,28 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).*** Diante de uma cifra tão alta; diante da amplitude das atribuições de cada um dos cargos dos responsáveis direta e indiretamente pelos serviços contábeis; diante do número relevante de profissionais/servidores à disposição do município (OITO), ***indagamos*** por meio deste relatório que apresentamos para apreciação desta Casa: a) Se existe uma assessoria específica para supervisão e acompanhamento de todos os atos contábeis, prestados ao município por empresa terceirizada e, mais 08 (OITO) servidores responsáveis direta e indiretamente pelo setor contábil, será que é mesmo necessário aumentar ainda mais os gastos com a criação de mais vaga para o referido setor, cujos valores (a nosso ver) já são elevadíssimos será que o que de fato está faltando, não seria uma melhor organização na distribuição das tarefas entre os responsáveis que já constam do quadro de servidores e da folha de pagamento, para resultados mais eficazes na prestação dos serviços contábeis? Por fim, após análise das informações/documentação encaminhadas a esta Casa, entendemos necessário que sejam respondidas/esclarecidas as questões apresentadas acima, para a conclusão final deste Relatório. É, em síntese, o Relatório que apresento para as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno. **Indicação n° 29/2019** de autoria dos Vereadores José Segundo Faria e José Welington da Silva encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal contendo "Proposta de alteração da Lei Complementar n° 34/2013-

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Incentivos Fiscais." **Indicação n° 30/2019** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria solicitando providências quanto a iluminação da estrada que dá acesso à Cruz do Monte. **Indicação n° 31/2019** de autoria dos Vereadores José Segundo Faria e José Welington da Silva solicitando melhorias nas estradas rurais próximo ao Rochedo, Diamante, Córrego do Cavalo e todas as estradas da região. **Indicação n° 32/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando providências quanto as necessidades do córrego das Magrinhas. **Indicação n° 33/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja patrolada a estrada próxima a Fazenda da Cacilda. **Indicação n° 34/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando melhorias para o Bairro Vila Agreny. **Indicação n° 35/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando melhorias para o Bairro Novo Tempo. **Indicação n° 36/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando melhorias para o Bairro Totonha Tomé. **Indicação n° 37/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando melhorias para o Bairro Pindaíbas. **Indicação n° 38/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando melhorias para o Bairro São Francisco. **Indicação n° 39/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja revitalizada a pavimentação da Praça Padre Alberico, em frente à loja Bell Som. **Indicação n° 40/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja realizada operação tapa buracos nas ruas do Bairro Nova Esperança. **Indicação n° 41/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja construída caixa de contenção (cacimba) na região dos Rosas. **Indicação n° 42/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando limpeza dos matos em torno da estrada que liga Piumhi à Penedos. **Indicação n° 43/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando poda das árvores da Praça Augustinho M. Costa em Penedos. **Indicação n° 44/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja instalada manilhas no córrego próximo à Fazenda do Sr. Roldão. **Indicação n° 45/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja realizado operação tapa buracos na Rua Severo Veloso próximo ao número 112. **Indicação n° 46/2019** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria solicitando providências quanto a situação precária da Rua Rosinei Maria de Fátima. **Ofício n° 88/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo encaminhando as Leis n°s 2.390 e 2.391/2019.**Ofício n° 49/2019/SAAE** dirigido ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento José Seabra de Oliveira encaminhando resposta referente ao ofício n° 15/2019CFO. Requer também prorrogação do prazo por mais 10 dias para a apresentação cópia do Pregão Presencial n° 12/2018. **Ofício n° 92/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo em resposta a Indicação n° 26/2019 informando a troca das lâmpadas foram realizadas no dia 05-04-2019.**Ofício n° 93/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo em resposta a Indicação n° 22/2019 informando que as trocas das lâmpadas dos postes localizados na Rua Miguel Couto dependem de intervenção da CEMIG para poder desligar a rede de alta tensão e posterior execução do serviço. **Ofício n° 95/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo em resposta a Indicação n° 13 e n° 20/2019 encaminhando fotos das providências, relacionadas à limpeza urbana. **Ofício n° 97/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual encaminha Mensagem de Veto n° 01/2019 referente à Proposição de Lei n° 10/2019 que "Dispõe sobre o acesso gratuito de pessoas com deficiência em eventos esportivos e socioculturais no âmbito do Município de Piumhi". **Mensagem n° 01/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências. **Ofício n° 35/2019** Convocação, pelo serviço de Vigilância em Saúde/Setor de Endemias, dos Nobres Edis para 10ª Reunião do Comitê de Enfrentamento às Arboviroses, tansmitidas por mosquitos que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 17 horas, na Praça Dr. Avelino de Queiroz n° 75 - SUS.**Ofício n° 12/2019** de autoria do Sr. Renato Donizette de Oliveira Silva, solicitando apoio desta Casa Legislativa para a realização do XXVII (vigésimo sétimo) Bola e Viola de Piumhi, que será realizado nos dias 30 de junho e 07 de julho de 2019. **Ofício n° 13/2019** de autoria do Sr. Renato Donizette de Oliveira Silva, solicitando análise dos documentos de Declaração de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil – Piumhi MG através de elaboração de Projeto de Lei. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Edital de Convocação para a 11ª Sessão Ordinária** a ser realizada na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", no dia 15 de abril de 2019, às 19h30min.**Ofício n° 24/2019GABPRES** dirigido ao Chefe do Poder Executivo encaminhando, Minuta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso, e Ocupação do Solo, do Município de Piumhi, para, após análise, seja o mesmo enviado a esta Casa Legislativa na forma de Projeto de Lei, para tramitação e aprovação. **Ofício n° 25/2019** de autoria da Nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria dirigido ao Chefe do Poder Executivo solicitando maior fiscalização nas microempresas de laticínios, tendo em vista as inúmeras denúncias recebidas. **Ofício n° 26/2019** de autoria da Nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria dirigido ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja transferida a garagem dos ônibus terceirizados para um bairro não residencial e encaminhando em anexo cópia do abaixo assinado dos moradores insatisfeitos com a situação. **Ofício n° 73/2019** de autoria do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e redação, dirigido ao Dr. Paulo Cesar Vaz, encaminhando cópia da Ata da 1ª Reunião Ordinária tendo como pauta a análise da denúncia anônima recebida pelo Canal de Ouvidoria *online*, para conhecimento de Vossa Senhoria. **Ofício n° 76/2019** de autoria do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, dirigido a Senhora Maria Amélia Mourão, devolvendo a documentação referente ao Processo Seletivo n° 21/2018.**Ofício n° 77/2019GABRPES** dirigido ao Chefe do Poder Executivo, encaminhando a Indicação n° 28/2019 lida e apresentada na 10ª Sessão Ordinária. **No PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador José Welington da Silva explanou sobre estradas rurais principalmente a do Rochedo, trânsito e IPTU. O Vereador José Antônio Camargo Júnior reforçou pedido ao departamento de obras para tapar o buraco perto da E.M. Acácio da Costa Lopes, de frente número 112 e estradas rurais. A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria explanou a respeito do ofício n° 30 de 2019 ao qual estou solicitando providências quanto à iluminação da estrada que dá acesso a cruz do Monte, aumento abusivo do IPTU. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador José Antônio Camargo Júnior, explanou sobre a região da Água Limpa. A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria falou aos nobres colegas mais uma conquista para o nosso município através do convênio pavimentação de vias, ou seja, asfaltamento das ruas no valor de R$ 222.857,14 e que já está em caixa para a administração. Na **ORDEM DO DIA:** Não houve Projetos. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve inscritos. O Vice-Presidente José Segundo Faria fez a leitura das datas comemorativas. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Vice-Presidente José Segundo Faria e, por mim, 1ª Secretária.

EM BRANCO